



APOIO AO SALÁRIO MÍNIMO

Prazo para pedir apoio será alargado em caso de erros

O pedido de apoio às empresas abrangidas pelo aumento do salário mínimo está a gerar problemas nos casos em que os trabalhadores faltaram ou estiveram de baixa em dezembro. IAPMEI garante que, nesses casos, o prazo que termina esta sexta-feira será estendido.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
caterinapereira@negocios.pt

Atrasos no pagamento?

O prazo para solicitar o subsídio de apoio ao aumento do salário mínimo, que é de 84,5 euros ou 42,5 euros por trabalhador, termina esta sexta-feira, dia 9 de julho, mas será estendido para as empresas que tiveram dificuldades na submissão da candidatura. É que as candidaturas têm por base os salários que as empresas pagavam no mês de dezembro, mas nos casos em que os trabalhadores faltaram – por baixa ou por outros motivos – o sistema não está a assumir o vencimento correto, prejudicando o cálculo do subsídio.

Questionada pelo Negócios, fonte oficial do IAPMEI confirmou que nos casos em que ainda se aguarda a resposta dos serviços da Segurança Social está a ser enviada uma mensagem às empresas que indica que “o prazo legalmente estabelecido para registo na plataforma SCMN, que termina a 9 de julho, não será considerado relativamente às empresas com reclamações pendentes de resposta àquela data”.

O IAPMEI não deu mais informações, nem sobre a razão do problema nem sobre o número de empresas afetadas.

O subsídio dirige-se a todos os empregadores com sede no continente e um ou mais trabalhadores que a 31 de dezembro de 2020 recebiam como remuneração-base o valor do salário mínimo de então (635 euros), tendo neste caso direito a 84,5 euros por trabalhador. O apoio é mais baixo, de 42,5 euros por trabalhador, para

O adiamento no prazo de registo do apoio, decidido por causa de falhas no tratamento da informação, poderá implicar o adiamento do pagamento da verba às empresas. Isto porque o decreto-lei que enquadra este subsídio relaciona diretamente o prazo do pedido com o prazo do pagamento do apoio. “O pagamento do subsídio pecuniário é efetuado no prazo máximo de 30 dias contados do término do prazo referido no número anterior”, ou seja, a contar a partir de 9 de julho. Questionado pelo Negócios, o IAPMEI também nada disse sobre eventuais atrasos nos pagamentos.

quem tinha trabalhadores já acima do salário mínimo de então (635 euros), mas abaixo do salário mínimo atual (665 euros). A ideia é compensar parcialmente as empresas pelos aumentos decididos pelo Governo, embora nem sempre de forma proporcional.

O problema é que “em todas as situações em que o trabalhador faltou” por estar de baixa, licença ou em isolamento, por exemplo, “é feito um cálculo do valor por hora trabalhada” que, na prática, acabou por resultar em valores “um pouco acima” do valor do salário mínimo nacional, segundo explicou ao Negócios Amândio Silva, assessor jurídico da bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

Quando isto acontece, para as empresas que teriam direito a 84,5 euros por trabalhador o sistema apresenta um apoio de cerca de metade, de 42,5 euros por trabalhador, que é o valor que se



A incidência do salário mínimo nacional tem sido especialmente elevada no alojamento e na restauração.

aplica a quem pagava acima do salário mínimo.

Reclamação obrigatória

Para que a plataforma aceite a submissão do pedido após 9 de julho, é necessário que haja reclamação. O IAPMEI tem pedido que as empresas respondam indicando o número de identificação fiscal (NIF).

O alargamento do prazo só é válido “para as empresas que tenham reclamado que o valor que o sistema está a imputar como a remuneração de dezembro está errado”, ou seja, nos casos em que

os trabalhadores faltaram, confirma Amândio Silva.

Na medida, o prazo é particularmente importante porque o decreto-lei que enquadra o apoio estabelece que a não realização do pedido no prazo definido “determina a caducidade do direito ao subsídio pecuniário previsto no presente decreto-lei”.

Não há dados oficiais sobre quantas empresas estão nesta situação. O que se sabe é que o universo potencial de empresas abrangidas pelo subsídio é elevado. Basta lembrar que havia mais de 700 mil trabalhadores a rece-

ber o salário mínimo no ano passado e que a verba também é atribuída às empresas que pagavam um pouco acima desse valor.

Esta quinta-feira, a Confederação do Comércio e Serviços (CCP) protestou, em comunicado, contra a exclusão de centenas de empresas “que empregam mais de cem mil pessoas” devido a outro problema relacionado com as regras de acesso: é o caso das que têm uma ligeira majoração face ao valor do salário mínimo (como na limpeza) e de outras que pagam, além do mínimo, abono por quebras de caixa. ■